DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 2041 | Página 1 de 22

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 3
Editais de intimação 3
Licitações e Contratos 5
Extrato de Termo Adtivo 5
Extrato de Contrato 6
Portarias SEGAF/GABIP 11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Decretos 14
Atos de Pessoal 18
Portarias 18
Editais 20

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 932, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com fundo de assistência social e recursos próprios, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Fomento/Colaboração, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **Associação Douradense de Assistência Social -ADAS- Lar Ebenezer- Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correa,** entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 03.471.216/0001-23, com endereço na Rua 20 de Dezembro, n. 3.170 – Jardim Rasslen, Dourados/MS, 79.813-280, **o valor de R$ 95.634,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais)**, a ser pago em 9 (nove) parcelas, referente aos meses de janeiro a setembro de 2026, sendo as parcelas no valor de R$ 10.626,00 (dez mil e seiscentos e vinte seis reais).

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Fomento/Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária mensalmente, sendo que o pagamento das parcelas, excetuando-se a primeira, será feito mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações existentes no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social e dotações próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 933, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração/Fomento, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação dos Voluntários de Deodápolis, que apoia o Hospital do Amor de Barretos – Fundação Pio XII e/ou outras entidades, entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 29.800.890/0001-06, com endereço na ETN 10

linha poente, KM 01, s/n, Zona Rural, Deodápolis-MS, CEP 79790-000, **o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com recursos próprios.

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração/Fomento com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária em parcela única, no mês de Dezembro de 2025.

Art.5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 168

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S (SOCIAL)*

REQUERENTE: *MARIA DE LOURDES RAMOS CPF XXX.XXX.XXX-87*

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA CNPJ: 00.375.972/0001-60 – Proprietário do **Lote Urbano nº 09 Quadra 06 Matrícula nº 8.665**, localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste município e comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRICULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***MARIA DE LOURDES RAMOS*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 576,00 M2 (quinhentos e sessenta e seis metros quadrados) localizado na Quadra: 06 Lote Urbano nº 09 Matrícula 8.665 – Distrito: Lagoa Bonita, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agencia Municipal de Habitação –AMHAD no endereço da Rua Eugenio Cordeiro Calado nº 627 – Centro –CEP: 79.790-000– Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 02 de Dezembro de 2025.

HELAYNNE ROSIENE SANTANA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 168

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S (SOCIAL)*

REQUERENTE: *MARIA DE LOURDES RAMOS CPF: xxx.xxx.xxx-87*

***GLEICE DE MOURA ZANON* CPF: xxx.xxx.xxx-90**, Proprietária da Parte Ideal do **Lote Rural nº 33-A Quadra 71 Matrícula nº 3.782**- Endereço: Rua José Patrício Filho, Nº 647, Distrito de Lagoa Bonita - Deodápolis/MS;

EDUARDO DE MOURA ZANON **CPF: xxx.xxx.xxx-84**, – Proprietário da Parte Ideal do **Lote Rural nº 33-A Quadra 71 Matrícula nº 3.782** - Endereço: Rua Francisco de Assis Ferreira, S/N, Distrito de Lagoa Bonita - Deodápolis/MS;

WAGNER DA SILVA CARDOSO **CPF:xxx.xxx.xxx-68** – Proprietário da Parte Ideal do **Lote Rural nº 33-A Quadra: 71 Matrícula nº 3.782** - Endereço: Rua Progresso, Nº 275, Distrito de Lagoa Bonita - Deodápolis/MS;

MARCELO DA SILVA CARDOSO **CPF: xxx.xxx.xxx-30** – Proprietário da Parte Ideal do **Lote Rural nº 33-A Quadra 71 Matrícula nº 3.782** - Endereço: Rua São Januário, Nº 45, Apartamento 101, Bairro Bosque, Cidade de Rio Branco – AC.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***MARIA DE LOURDES RAMOS*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote Urbano com 576,00 M2 (quinhentos e sessenta e seis metros quadrados) localizado na Quadra: 06 Lote Urbano nº 09 – Distrito: Lagoa Bonita, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agencia Municipal de Habitação –AMHAD no endereço da Rua Eugenio Cordeiro Calado nº 627 – Centro –CEP: 79.790-000– Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 02 de Dezembro de 2025.

HELAYNNE ROSIENE SANTANA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 168

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S (SOCIAL)*

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES RAMOS CPF: xxx.xxx.xxx-87

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **MARIA DE LOURDES RAMOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 576,00 M2 (quinhentos e sessenta e seis metros quadrados) localizado na Quadra: 06 Lote Urbano nº 09 Matrícula nº 8.665 – Distrito: Lagoa Bonita, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da data publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agencia Municipal de Habitação –AMHAD no endereço da Rua Eugenio Cordeiro Calado nº 627 – Centro –CEP: 79.790-000– Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 02 de Dezembro de 2025.

HELAYNNE ROSIENE SANTANA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04/2025 – CONTRATO 55/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **GMG CONSTRUTORA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO TRANSFERGOV N° 950052/2023.

DO PRAZO : Fica Prorrogada Por Mais 60 (Sessenta) Dias, Iniciando-Se Em **03/12/2025** E Encerrando-Se Em **31/01/2026.**

DA JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo do contrato, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021**, e alterações posteriores correlatas e justificadas.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 55/2024

ASSINAM: PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA - pelo contratante e **GMG CONSTRUTORA LTDA** - pelo contratado.

DEODÁPOLIS/MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025
ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

PARTES: **SECRETARIA DE SAUDE** e a Empresa **GUARIÂ COM. E. REP. DE PRODUTOS HOSPITALA EIRELI**

O objeto do presente instrumento é ***AQUISIÇÃO*** **DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DE DEODÁPOLIS – MS**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 98.014,00 (noventa e oito mil, e quatorze reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 09.000 Secretaria Municipal De Saúde, proj. atv.2.069, material de consumo 3.3.90.30.00.00.00, Ficha 13, fonte 1.500.1002, proj. atv.2.082 ,ficha 41, fonte 1.600.0000.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante **– Charline Paola Prestes Ribeiro** Pela contratada.
Deodápolis - MS, 01 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025
ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

PARTES: **SECRETARIA DE SAUDE** e a Empresa **ÁGUIA DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**

O objeto do presente instrumento é ***AQUISIÇÃO*** **DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DE DEODÁPOLIS – MS**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **155.585,50 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos oitenta e cinco reais, cinquenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 09.000 Secretaria Municipal De Saúde, proj. atv.2.069, material de consumo 3.3.90.30.00.00.00, Ficha 13, fonte 1.500.1002, proj. atv.2.082 ,ficha 41, fonte 1.600.0000.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante **– GUILHERME ULIAN PERON** Pela contratada.
Deodápolis - MS, 01 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025
ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

PARTES: **SECRETARIA DE SAUDE** e a Empresa **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O objeto do presente instrumento é ***AQUISIÇÃO*** **DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DE DEODÁPOLIS – MS**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 266.286,50(duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos oitenta e seis reais, cinquenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 09.000 Secretaria Municipal De Saúde, proj. atv.2.069, material de consumo 3.3.90.30.00.00.00, Ficha 13, fonte 1.500.1002, proj. atv.2.082 ,ficha 41, fonte 1.600.0000.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante **– ADAIR LUIS DA ROSA** Pela contratada.
Deodápolis - MS, 01 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025
ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

PARTES: **SECRETARIA DE SAUDE** e a Empresa **ORTIZ & FELTRIM LTDA**

O objeto do presente instrumento é ***AQUISIÇÃO*** **DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DE DEODÁPOLIS – MS**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 288.764,50 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais, cinquenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 09.000 Secretaria Municipal De Saúde, proj. atv.2.069, material de consumo 3.3.90.30.00.00.00, Ficha 13, fonte 1.500.1002, proj. atv.2.082 ,ficha 41, fonte 1.600.0000.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **ANDRESSA DA SILVA TEXEIRA** Pela Contratante **– MAURICIO ORTIZ** Pela contratada.
Deodápolis - MS, 01 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025
INEXIGIBILDADE Nº 027/2025

PARTES: **SECRETARIA DE FINANÇAS** e a Empresa **VAST SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI-ME**

O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Auditoria Tributária Rural. com foco no acompanhamento, apuração, revisão e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR**
DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 90.000,000(noventa mil reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 04.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.005 - Departamento Administrativo e Financeiro, 04.122.0053 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira. 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **JULIANI GARCIA BERLOFA ANDRADE** Pela Contratante **– THIAGO LEAL DE FREITAS** Pela contratada.
Deodápolis - MS, 02 de dezembro de 2025.

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 154/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 162/2025, *ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024 DO MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA/MS*, CONTRATOS nº 130,131,132,133/2025, firmado junto com a Pessoa jurídica ORTIZ & FELTRIM LTDA, GUARIÂ COM.E.REP. DE PRODUTOS HOSPITALA EIRELI, IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ÁGUIA DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a ***AQUISIÇÃO* DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DE DEODÁPOLIS - MS,**,conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09,** ocupante do cargo como Gestor de contratos ; **Sra Luciene Alexandre de Azevedo, portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como fiscal titular pela Saúde, Samille Nayane Mello, portadora do CPF 031.xxx.xxx-36 ocupante cargo de enfermeira,**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 01 de dezembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andrea Pires da Cruz**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Luciene Alexandre de Azevedo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Samille Nayane Mello,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 155/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 163/2025, Inexigibilidade Nº 27/2025, Contrato nº 134/2025 firmado junto com a Pessoa jurídica VAST SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI-ME**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Auditoria Tributária Rural. com foco no acompanhamento, apuração, revisão e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR,,**,conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09,** ocupante do cargo como Gestor de contratos ; **Sr. Pedro Antonio Soares Junior inscrito no CPF nº 636.xxx.xxx-34 no cargo Coordenador Geral de Tributação como fiscal titular, Terezinha Nunes da Rocha Costa inscrita no CPF 542.xxx.xxx-00 cargo Técnico em tributos como fiscal suplente,**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a

essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 02 de dezembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andrea Pires da Cruz**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Pedro Antonio Soares Junior,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Terezinha Nunes da Rocha Costa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 448/2025, de 2 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 450/2025, de 3 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.348,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.348,61
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 4.348,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.348,61
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 4.348,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 450/2025, de 3 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$2.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 450/2025, de 3 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.348,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.348,61
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 4.348,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.348,61
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 4.348,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 222/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Conceder a prorrogação da Licença Gestante a Servidora que menciona e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º - **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE** pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos a Servidora Publico Municipal a SRª **LUCIANA ANTONI DO AMARAL PROCOPIO,** Convocada para ocupar o Cargo do Cargo de **PROFESSORA,** símbolo EDU, lotada na **SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início a partir de 29/11/2025 a 27/01/2026, conforme atestado médico.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 015/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".**

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Srª **CAMILLA APARECIDA OMITO DE MELO,** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO ANM,** lotada na **SEMAP,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 27/04/2024 a 26/04/2025. Sendo que as férias serão gozadas a partir de 07/01/2026 a 05/02/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Dezembro de 2025.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Mun de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 016/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".**

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Srª **SUELI RIBEIRO DE CAMPOS,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, SIMBOLO ANM,** lotada na **SEMAP,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 a 09/07/2024. Sendo que as férias serão gozadas a partir de 07/01/2026 a 05/02/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Dezembro de 2025.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Mun de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 017/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SR.ª ANNA JULYA BILO SOARES, Matricula 3339/2.** Contratado para ocupar o Cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- SEMAP, desta Prefeitura.** A partir de 01 de Dezembro de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem 01 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Dezembro de 2025.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Mun de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 018/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".**

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Srª **LUCIANA LISSONE DA SILVA,** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO ANM,** lotada na **SEMAP,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/06/2024 a 11/06/2025. Sendo que as férias serão gozadas a partir de 19/02/2026 a 20/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Dezembro de 2025.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Mun de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 011/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".**

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SR.º **MICHEL PLATINI DE SOUZA.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **INSTRUTOR MUSICAL,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 23/08/2024 a 22/08/2025. Sendo que as férias serão gozadas a partir de 13/01/2026 a 12/02/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Dezembro de 2026.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 810/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Conceder a ferias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Srº **GILIARDE RODRIGUES DE ARAUJO,**

ocupante do Cargo Efetivo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO, SIMBOLO ANS,** lotado no **AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AGEMTRA** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/05/2024 a 20/05/2025. Sendo que as férias serão gozadas a partir de 12/01/2026 a 11/02/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO Nº 005/2025

Dispõe sobre a publicação do despacho administrativo que reconhece a prescrição de créditos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais débitos, para ciência dos contribuintes e publicidade dos atos administrativos.

A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 166 e 187 da Lei Complementar Municipal nº 002/2014 (Código Tributário Municipal),

***CONSIDERANDO** que os processos administrativos abaixo relacionados tratam de reconhecimento de prescrição de créditos tributários municipais (IPTU) e demais débitos;*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 187 da referida lei, que determina que a extinção do crédito tributário seja declarada por despacho da autoridade administrativa competente, devendo ser formalmente publicada e registrada nos assentamentos fiscais;*

***CONSIDERANDO,** ainda, o art. 166, que prevê que a notificação dos atos administrativos poderá ocorrer por publicação no órgão oficial do Município, para ciência do sujeito passivo;*

***TORNA PÚBLICO**, para fins de ciência dos interessados e cumprimento do princípio da publicidade, o despacho administrativo que reconhece a prescrição e declara extintos os créditos tributários de IPTU e demais débitos abaixo identificados, relativos aos exercícios indicados, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional e da legislação municipal aplicável.*

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	CÓDIGO IMÓVEL	EXERCÍCIO(S)	PROCESSO ADMINISTRATIVO
IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTA DO BRASIL	**.***.***/0001-16	3004	2019 - 2024	Proc. 083/2023
ROBERTO AURELIO	***.***.728-72	3997 3998 3999 4115	1997 A 2005 E 2020 A 2024	Proc. 114/2025
MOISES FERREIRA NETO	***.***.971-87	3064	1998 A 2002	Proc. 242/2025

Fica declarado extinto o crédito tributário referente ao IPTU e demais débitos dos exercícios acima indicados, por prescrição, conforme despacho administrativo fundamentado e proferido pela autoridade competente, com base nos arts. 166 e 187 da Lei Complementar Municipal nº 002/2014 e art. 174 do Código Tributário Nacional.

Determina-se o registro da extinção nos assentamentos fiscais e o arquivamento dos respectivos processos administrativos.

A íntegra do despacho encontra-se disponível no Departamento de Tributação, situado na Av. Francisco Alves da Silva, 443 – Centro, das 7h às 17h, para consulta pública.

Deodápolis – MS, 02 de dezembro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO SOARES JUNIOR
Coordenador Geral de Tributação
Secretaria Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Deodápolis-MS
CNPJ 03.151.451/0001-18
Rua Fanoel do Ouro, s/nº - Centro - **Fone (67) 3448-2003** - CEP 79790-000 - Deodápolis-MS
E-mail: simsenddeodapolis@gmail.com

EDITAL DE REGISTRO

ELEIÇÃO SINDICAL PARA O EXERCÍCIO 2026 a 2029

Faço saber que a chapa abaixo mencionada apresenta os documentos para o registro da candidatura, conforme o Edital de Convocação para a Eleição Sindical, divulgado no dia 17 de novembro de 2025, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2025, na Sede do Sindicato do Servidor Público Municipal de Deodápolis-MS, sito a rua Fanoel do Ouro, 332, das 08:00 às 17:00 horas.

"CHAPA A LUTA CONTINUA PARA O QUADRIENIO 2026 À 2029"

Presidente: André Braga da Silva.
Vice presidente: Adriano Lima de Oliveira.

1º Secretário: Juliana Ribeiro de Campos Santos.
2º Secretário: Regiane Farias Tognon.

1º Tesoureiro: Vanderlei Dantas Rosa.
2º Tesoureiro: Daniel Dias Pereira

Diretor Sindical: Francisco Fidelis Franco Nego.

CONSELHO DELIBERATIVO
Conselheiro: Adriana Rodrigues de Miranda.
Conselheiro: Patricia Aparecida do Nascimento.
Conselheiro: Dileuza de Assis Ribeiro.

SUPLENTES
Conselheiro: Liziane Aparecida Faria.
Conselheiro: Jonas Leonardo da Silva.
Conselheiro: Mariana Almeida Figueira.

CONSELHO FISCAL
Conselheiro: Giliarde Rodrigues de Araújo.
Conselheiro: José Ivo da Silva.
Conselheiro: Antônio Ferreira de Carvalho.

SUPLENTES
Conselheiro: Hueliton Batista Pedroso.
Conselheiro: Nadir Cristina Cardoso.
Conselheiro: Ivanei Esmael de Souza Mendeiros.

Sem mais nada a tratar, atenciosamente.

Deodápolis-MS., 03 de dezembro de 2025.

Marcia Regina da Silva Lima
Presidente da Comissão Eleitoral